



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 414/2017, de 20 de abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Agência Brasil Central, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.902/0001-47, um lote de terras, para ocupação urbana, sendo o lote 25 (vinte e cinco) da quadra 'H' do loteamento denominado Residencial Mairy, com área de 1.412,25m<sup>2</sup>, objeto da matrícula AV-1-M-1789 do Cartório do Registro de Imóveis do município de Mairipotaba.


Parágrafo Único: A doação descrita no caput destinar-se-á à instalação de sistemas transmissores e irradiantes da Televisão Brasil Central, bem como das obras que se façam necessárias para o seu desempenho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear a despesas de transferência da torre de irradiação de propriedade da Agência Brasil Central do local onde se acha instalada para a área referida no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura dos créditos especiais e suplementares necessários para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal